



**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 102/2023**

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS**

**1. Período para apresentação da proposta: de 31/05/2023 a 05/06/2023**

**2.** A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

**MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

**4.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



**TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETIVO**

Compra de Brinquedos e Jogos

TIPO DE LICITAÇÃO: (Menor Preço por Item)

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação

**2 – JUTIFICATIVA**

Os brinquedos e jogos, especificamente, são recursos que podem ser utilizados em estratégias de intervenção psicológica, pois as regras são necessárias, visto que é uma atividade estruturada e auxilia na compreensão do momento atual da criança e/ou adolescente.

Importante ressaltar que quando o paciente é criança e/ou adolescente, é fundamental que o aspecto lúdico possa ser considerado, pois o brincar é considerado uma forma saudável de expressão humana, porque é capaz de demonstrar a relação da criança com seu meio (Viegas, 2007).

**3 – ESPECIFICAÇÃO**

Item	Objeto	marca
1	Boneco Amiguinha contra Pedofilia. Descrição: boneco de pano com órgãos genitais, área da saúde. Tamanho 75 cm	05 unidades
2	Boneco Amiguinho contra Pedofilia. Descrição: boneco de pano com órgãos genitais, área da saúde.	05 unidades



	Tamanho 75 cm	
3	Jogo Quadro Das Emoções Magnético. Descrição: 30 peças magnéticas; jogo de cartas; Placa feita em metal; Base da placa feita em madeira; Cartas feitas de material cartonado; Auxilia no desenvolvimento infantil; Trabalha a empatia com o próximo; Ensina a criança a reconhecer as próprias emoções e as emoções do próximo	05 unidades
4	Jogo Não me toca seu boboca. Descrição: Dimensões: 23.2 x 21.2 x 0.4 cm; Idioma Português, Capa Comum, 40 páginas.	05 unidades
5	Jogo O que você sente? Descrição: Peso 0,362 kg; Dimensões 20,5x26,5x5,0 cm; Jogo terapêutico; Objetivo: habilidades sociais, inteligência emocional;	05 unidades
6	Livro: Pipo e Fifi – Ensinando proteção contra violência sexual; Idioma: Português; 10ª Edição; Peso 128g; 32 páginas; Gênero: Infantil.	05 unidades
7	Pega Varetas Classic – madeira, composto de 31 varetas coloridas. <a href="#">do</a>	12 unidades
8	Jogo UNO - Dimensões do produto 15x10x5 cm; 300g, multicolorido, 108 cartas	12 unidades
9	Jogo “Quem é você?” – Material - Papel, Espuma de acetato vinilo de etileno, Cor: Multicot; Componentes- 56 Carinhas em Papel, 2 Suportes em EVA Dimensões do item: 23.3 x 4.5 x 36.6 cm; C x L x A.	8 unidades
10	Jogo do Mico – Tipo de material: Cor: estampado, Dimensões do produto: 2 x 9.3 x 14.5 cm; 100 g	10 unidades
11	Jogo Caiu Perdeu – Material: madeira; 54 peças;	10 unidades
12	Jogo de Dominó – Material: plástico, 28 peças;	12 unidades
13	Balde com Massas 1. Kg – Cor: multicolor.	6 unidades



14	Quebra-cabeça cartonado o Circo 100 peças – Dimensões 50x180x240 mm – Tema: animais	10 unidades
15	Kit Meu Jantarzinho Panelinhas Brinquedo – Material: plástico; contendo: panela com tampa, frigideira, travessa, saleiro, toalha cartonada, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas cartonadas e cartela de adesivos.	5 unidades
16	Blocos de montar 100 peças – Cor: Multicolor	10 unidades
17	Kit 6 carrinhos filme Carros 3 – Tamanho de cada carrinho: 6cmx4cmx5cm; Material: plástico.	6 unidades
18	Kit com 8 livros Infantil para ler – Coleção Olha quem sou – Título: Olha quem sou! Cãozinho, Coelho, Elefante, Galinha, Gatinho, Leão, Ovelha e Vaquinha; Quantidade de páginas de cada livro: 10; Largura: 28cm, Altura: 21 cm; Gênero do livro: História infantil.	5 unidades
19	Coleção Sentimentos e Emoções Boneco + 4 livros caixa – Idioma: Português; Dimensões: 31 x 8 x 31 cm	5 unidades
20	Jogo Lince – Tema: Gerais; Cor: sem cor especificada; Componentes: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções; Dimensões da embalagem: 23x33,5x4 cm	6 unidades

#### 4 – CONSÓRCIO

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

#### 5 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

##### HABILITAÇÃO JURÍDICA



- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor:  
<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.
  - Registro comercial, no caso de empresa individual.
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor:  
<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.



- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

- Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

- A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

- A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em



“<http://www.tst.jus.br/certidao>”, em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da lei 8.666/93).

- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.
- A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas “CNDT”, obtida em “<http://www.tst.jus.br/certidao>”, em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **6 - FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO**

Serão entregues conforme solicitação e demanda solicitada pelo almoxarifado central.  
Pagamento 30 dias após a emissão da nota Fiscal

## **7 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serão entregues no almoxarifado da Saúde, no endereço:  
Avenida Tenente Marques° 3780 Cajamar/Centro Cep: 07790-740

## **8 - PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5 dias após emissão da nota de empenho

## **9 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS**

O item entregue em não conformidade com o estabelecido no item anterior deverá ser repostos em até 02 (dois) dias úteis, da constatação da irregularidade

## **10 – VISITA TÉCNICA**

Não se aplica

## **12 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

A) A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

B) Atender plenamente ao compromisso assumido com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSP, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição





C) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

D) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado

**Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento**

E) 12.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

### **13 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

A) Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

B) Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato

C) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

D) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

E) Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

F) Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado,



sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.

- G) Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- H) Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- I) O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

## **14 – PENALIDADES**

Dispositivo legal: Art.3, I e 7º da Lei n.10.520/02 e artigo 86 da Lei 8666/93.

Este item também possui texto padrão adotado pela Diretoria de Compras e Licitações, e quaisquer alterações visando a adequação conforme o objeto deverão ser propostas neste item.

Modelo de Multas para aquisição de produtos:

- Multas:
- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.
- O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues



em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

- A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

- O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

Modelo de Multas para Contratação de serviços:

- Multas:

- A recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato sujeita-a à penalidade de multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, até o 10º (décimo) dia, caracterizando-se a



inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo.
- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do saldo contratual à época da infração.
- O atraso na execução do serviço sujeitará a empresa contratada à multa de mora de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após o que, será considerada inexecução parcial ou total do ajuste.
- Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual multa 2,50% (dois e meio por cento) sobre o valor mensal do contrato.

A execução do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a contratada à multa de 5 % (cinco por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da correção do serviço e demais sanções aplicáveis.

- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

## **15- SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentaria será pela ficha 341

**JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**